



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento SEI-GDF n.º - Primeiro ao Contrato n.º 26/2019/2019

PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2019, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A VALOR AMBIENTAL LTDA

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00094-00003370/2019-89

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, FELIX ANGELO PALAZZO, brasileiro, portador da CI nº 401.985 SSP/DF e CPF nº 153.586.821-04, brasileiro, domiciliado e residente nesta Capital, e a por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora da CI nº 925.568 SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, domiciliada e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital, RG nº 591.380 SSP/DF e CPF nº 539.431.631-72, na qualidade de Administrador, EDUARDO QUEIROZ ALVES, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº M1052133 SSP/MG e CPF nº 240.206.306-82, na qualidade de Administrador, e por DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado nesta capital, RG nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, na qualidade de Administrador.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

2.1. O presente Termo tem por objeto retificar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO, do Contrato nº 26/2019, em razão de erro material.

Onde se lê:

O Contrato tem por objeto a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de: operação, controle e manutenção da Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia), operação de compostagem na Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia), transporte de composto cru da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até a Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e transporte de rejeito das Usinas Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até o Aterro Sanitário de Brasília, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação (25654798), a Proposta de Preços (29653338), e o Projeto Básico (25662119), que passam a integrar o presente Contrato, independente de transcrição.

Leia-se: O Contrato tem por objeto a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de: operação, controle e manutenção da Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia), operação de compostagem na Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia), transporte de composto cru da Usina de

Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até a Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia), transporte de rejeito das Usinas Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até o Aterro Sanitário de Brasília e transporte de chorume do UTMB - Ceilândia até o Aterro Sanitário de Brasília e/ou ETE Melchior, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação (25654798), a Proposta de Preços (29653338), e o Projeto Básico (29356735), que passam a integrar o presente Contrato, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Apostilamento entra em vigência na data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Retificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 26/2019 SLU-DF, permanecendo válidas e inalteradas.

#### LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Diretora de Administração e Finanças

#### FELIX ANGELO PALAZZO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 01/11/2019, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIX ANGELO PALAZZO - Matr.0273482-6, Diretor(a)-Presidente**, em 01/11/2019, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30780920)  
verificador= **30780920** código CRC= **67174793**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200